



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.27.813.0010.2076 DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00359

4.000,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

4.000,00

4.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2069 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00322

4.000,00

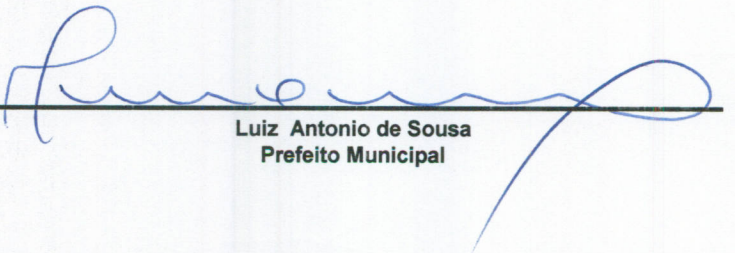
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

4.000,00

4.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 15 de Março de 2022



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal